



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 055/2015, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Cria o Programa Esporte na Comunidade para crianças, adolescentes e jovens no Município de Formosa e Distritos do Bezerra, JK, Santa Rosa e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária n.º 051/15 de autoria do Vereador Gilmar Vaz da Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o “Programa Esporte na Comunidade para crianças, adolescentes e jovens” da rede municipal e estadual de ensino.

§ 1º O programa prevê ampla programação de atividades físicas, recreativas e esportivas, em diversas comunidades do Município e nos Distritos do Bezerra, JK e Santa Rosa envolvendo as seguintes modalidades:

- I** – Atletismo;
- II** – Futsal;
- III** – Handebol;
- IV** – Basquetebol;
- V** – Voleibol;
- VI** – Judô.

§ 2º O programa visa dar oportunidades a crianças, adolescentes e jovens de se beneficiarem de um programa de atividades integrando a família.

§ 3º Poderá haver envolvimento de profissionais de esporte e educação física em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Saúde.

§ 4º A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelos exames médicos e atestados de aptidão física que deverão ser realizados antes da prática de qualquer das atividades.

Art. 2º O programa será desenvolvido mensalmente, dentro de um calendário adaptado para tais práticas em espaços ociosos de estrutura esportiva existentes nas comunidades.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 14 de setembro de 2015.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 055/2015, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral